

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n° 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-279 Tel.: 35 3692-1735 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ O E O SR OSÓRIO DE PAIVA MARQUES, COM BASE NA DISPENSA Nº 011/2014.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de LOCATÁRIO, do outro lado o proprietário do imóvel, Sr. Osório de Paiva Marques, brasileiro, casado, portador do RG M 2.409.453 SSP/MG, CPF 080800546-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Corrêa Cardoso, nº 221, Bairro Varginha. Itajubá MG, CEP: 37500-000; neste ato representado pelo seu PROCURADOR a firma ROSSIGNOLI CORRETOR DE IMÓVEIS, localizado a Av. Coronel Carneiro Junior, 124, sala 05, Bairro Centro, nesta cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-000, inscrita no CRECI 14975, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Edson Rossignoli Marques, brasileiro, Corretor de Imóveis, portador do RG nº MG-3.686.189 SSP MG e CPF nº 538862166-91 residente e domiciliado na Rua Antônio Corrêa Cardoso, nº 221, Bairro Varginha. Itajubá MG, doravante simplesmente denominado de LOCADOR, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta e a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u>
<u>CLÁUSULA QUARTA:</u>

<u>DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA</u>

<u>DA VIGÊNCIA</u>

A locação será por um período de 12 (doze) meses, a contar de cinco de maio de dois mil e quinze – 05/05/2015.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u>
<u>CLÁUSULA SEXTA:</u>

<u>DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA</u>

<u>DO VALOR</u>

Pela locação, o **LOCATÁRIO**, pagará à **LOCADORA**, o valor mensal de R\$ 1.340,82(um mil e trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), pelo prazo de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 16.089,84 (dezesseis mil e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

O presente reajuste foi 3,14%, com base no IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O LOCATÁRIO e a LOCADORA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Pedro Marcelo de Moraes Mendonça Secretário Municipal de Planejamento

> Osório de Paiva Marques Locador

VISTO: PROJU